

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 0155/2022

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para atendimento de urgência no Pronto Socorro Infantil do Hospital Marcia Braido e na UPA Engenheiro Julio Marcucci Sobrinho, 24 horas/dia, e para enfermaria de Pediatria, mediante plantões, através de profissionais qualificados, com comprovação de residência médica e/ou título de especialista em pediatria.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, precisamente às 09h07min, na sala de reuniões da Comissão de Julgamento desta mantida, situada à Rua São Paulo, 1840 - Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul, os membros da Comissão de Julgamento, Sra. Rossana Campanucci, Sr. Willian Guilherme Souto e Sr. Rodnei Molina, deram início aos trabalhos referente a esclarecimentos solicitados pela Sra. Fernanda Cristina da empresa Helpmed Saúde com relação ao Ato Convocatório em epígrafe.

Através de e-mail enviado na data de ontem às 17h28, a Sra. Fernanda escreveu:

Prezados, Boa tarde

Solicito esclarecimento referente ao Ato Convocatório 155 2022 - Contratação empresa especializada na prestação de serviços para atendimento de urgência no Pronto Socorro Infantil do Hospital Marcia Braido e na UPA Engenheiro Julio Marcucci Sobrinho, 24 horas/dia, e para enfermaria de Pediatria.

No termo de referência Anexo I consta:

1.1.1. Hospital Infantil Marcia Braido:

- a) Dois plantonistas, 24 horas por dia, todos os dias da semana;*
- b) Dois plantonistas, 12 horas diurno, todos os dias da semana;*



[Assinaturas manuscritas em azul]

c) Um médico plantonista, 06h/dia, todos os dias da semana;

1.1.2. Upa Engenheiro Julio Marcucci Sobrinho:

- a) Dois médicos plantonistas, 24 horas por dia, todos os dias da semana.
- b) Um médico plantonista, 12h diurno, todos os dias da semana.
- c) Um médico plantonista, 06h noturno, todos os dias da semana.

1.1.3. Para atendimento das Unidades:

a) Um médico coordenador para coordenar o atendimento no Hospital Marcia Braido e na UPA Engenheiro Julio Marcucci Sobrinho;

E no anexo III – Modelo de Proposta diz,

A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ PRECIFICAR DETALHADAMENTE O PREÇO QUE SERÁ PRATICADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE ATO CONVOCATÓRIO, APRESENTANDO OS VALORES DOS PLANTÕES 12H DIURNOS, 12H NOTURNOS, PLANTONISTA 6H DIURNO, PLANTONISTA 6H NOTURNO E MÉDICO COORDENADOR.

- O plantonista 12h noturno não localizei nas especificações do Termo de Referência Anexo I
- E Plantonista 24 horas dia, não consta não Anexo III Modelo de Proposta Comercial

Podem verificar por favor?

Obrigada e Fico no aguardo!

Diante do exposto, seguem os devidos esclarecimentos:

O plantão 24h é composto por dois plantões 12h, sendo um diurno e um noturno, caso a empresa tenha um preço diferenciado para cada plantão deverá de qualquer maneira detalhar esta informação para efeitos de posterior fiscalização da execução contratual, por exemplo, para os plantões 24h dos itens 1.1.1 (a) e 1.1.2. (a) o plantão 12h diurno custará R\$ XX,XX e o plantão 12h noturno custará R\$ YY,YY.

Requer seja dado publicidade aos esclarecimentos.

São Caetano do Sul, 19 de outubro de 2022.

ROSSANA CAMPANUCCI

WILLIAN GUILHERME SOUTO

RODNEI MOLINA

